

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 62

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

Valor cr\$-157.500,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no seu de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 4º, item I da Lei nº 52/71,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, no corrente exercício financeiro, aberto o Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$-157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0-02 - Material de Consumo
- Material de expedienteCr\$-1.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0-61 - Material de Consumo
- Materiais diversos.....Cr\$-1.500,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0-61 - Material Permanente
- Móveis e utensílios para escritório.....Cr\$-5.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0-99 - Obras Públicas
- Prosseguimento do Estádio Municipal.....Cr\$-150.000,00
- S O M A.....Cr\$-157.500,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

- 4.0.0.0-42 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0-42 - Investimentos
- 4.1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações
- Aquisição de tratores e equipamentos rodoviários.....
- Cr\$-.....-112.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

62

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

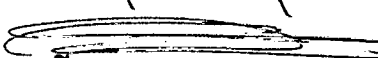
4.1.3.0-99- Equipamentos e Instalações

Automóveis, autocaminhões e outros veículos de
tração mecânica.....Cr\$- 45.000,00

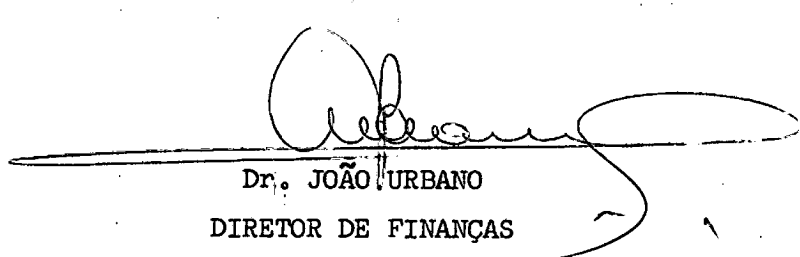
S O M ACr\$-157.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 19 DE MAIO DE 1.972.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


Dr. JOÃO URBANO

DIRETOR DE FINANÇAS

DAS/ocs.

